



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 2240
de 31 de outubro de 2014.**

Prorroga prazo de validade de Concurso Público de Provas e Títulos

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.008996/2013-52/Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 12/11/2014, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I - Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº. 014/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Colégio de Aplicação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Matéria de Ensino: Matemática, homologado através da Portaria nº 3.727, de 08/11/2013, publicada no D.O.U. de 12/11/2013, seção 1, página 25.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
REITOR EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 2241
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Torna sem Efeito Portaria nº 2228/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 99031/PROGRAD de 27/10/2014;**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria nº 2228/2014, de 29/10/2014, que suspendeu as Atividades Acadêmicas na Universidade Federal de Sergipe, em todos os campi, no período de 24 a 28 de novembro de 2014 em virtude da realização da II SEMAC - Semana Acadêmico Cultural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2242
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014**

Suspende Aulas Regulares na Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 99031/PROGRAD de 27/10/2014;**R E S O L V E:**

Art. 1º - Suspender as Aulas Regulares na Universidade Federal de Sergipe, em todos os campi, no período de 24 a 28 de novembro de 2014 em virtude da realização da II SEMAC - Semana Acadêmico Cultural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº. 2243 ,
de 03 de novembro de 2014.**

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90; o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010, na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no

D.O.U. de 03/04/2014; o que consta no Processo de nº. 23113.021296/2011-20.**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, em caráter efetivo, **GECIANE MARIA XAVIER TORRES**, para o cargo de Fonoaudiólogo, Classe "E", em regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, aprovada na 5ª colocação do referido cargo, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 023/2012, publicado no D.O.U. de 25/06/2012 e homologado através da Portaria nº 3.525, de 19/12/2012, publicada no D.O.U. de 20/12/2012, seção 1, páginas 74 a 77, com código de vaga nº 982079.

Art. 2º - O servidor terá um prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2244
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza Afastamento de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 30, inciso II da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o que consta no processo nº 23113.020707/2014-74;**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Carla Maria Furuno Rimkus**, matrícula SIAPE nº 1684053, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras, para prestar colaboração técnica junto a Universidade Federal de São Paulo, com fulcro no artigo 30, inciso II da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
Reitor

**PORTARIA Nº 2245
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Retifica a Portaria nº 2117/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996; O disposto no Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012; O disposto na Portaria nº 183, de 04 de março de 2011 e na Portaria nº 446, de 20 de abril de 2011, ambas do Ministério da Educação;

O disposto na Portaria nº 2694, de 04 de outubro de 2012;

O que consta do processo nº 23113.017707/2012-08.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o anexo da Portaria nº 2117, de 07 de outubro de 2014, no que se refere às condições da autorização dada ao Administrador de Edifício **JOSE ANCRISIO OLIVEIRA** para dirigir veículo oficial da UFS, onde se lê: "Dirigir veículo de passeio em deslocamento na grande Aracaju e viagens inter campi, para resolver serviços administrativos no atendimento do interesse da Universidade. Conduzir engenheiros e fiscais de contratos em visitas técnicas às obras e edificações da UFS"; leia-se: "Dirigir veículo de passeio em deslocamento na grande Aracaju e viagens inter campi, para resolver serviços administrativos no atendimento do interesse da Universidade"; ficando ratificados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2246
de 03 de novembro de 2014.**

Nomeia Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Professor Adjunto, Nível 02, **JOSÉ ANTÔNIO BARRETO ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2661918, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 2247
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 2.122/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.016858/14-28/UFS;
R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.122/UFS, de 07/10/2014, que exonerou, a pedido, o servidor **FABIANA BRITTO DE AZEVEDO MAIA**, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, matrícula SIAPE nº 1556005, lotado no Núcleo de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - NTU/CCSA, em regime de trabalho Dedicação Exclusiva, onde se lê: "Exonerar, a pedido, (...)", leia-se: "Exonerar, a pedido, a partir de 20/07/2014, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**PORTARIA Nº 2248
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o que consta do Processo nº 23113.021505/14-40/UFS;
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 25 de setembro de 2014, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor **JOSÉ ADAIR PACIFICO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1785561.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A Nº 2250
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 2.121/2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.016859/14-72/UFS;
R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.121/UFS, de 07/10/2014, que exonerou, a pedido, o servidor **NELSON ALVES DE SOUZA FILHO**, do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, matrícula SIAPE nº 1556050, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA, em regime de trabalho Dedicação Exclusiva, onde se lê: "Exonerar, a pedido, (...)", leia-se: "Exonerar, a pedido, a partir de 20/07/2014, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.Prof.
Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N O 2251
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021066/2014-75/UFSR E S O L V E:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSE AUGUSTO MACHADO**, matrícula SIAPE nº 426425, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Adjunto, Nível 04, lotado no Departamento de Engenharia Química - CCET, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

P O R T A R I A N O 2252

de 03 de novembro de 2014.

Exonera, a pedido, Assessor do Reitor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Professor Adjunto, Nível 02, **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2693741, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.Prof.
Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N O 2253
de 03 de novembro de 2014.**

Nomeia Coordenador do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais-REUNI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 9º, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; **R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Professor Adjunto, Nível 02, **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Matrícula SIAPE nº 2693741, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-3, de Coordenador do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais-REUNI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
REITOR

**P O R T A R I A N O 0857
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.014095/2014-81, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório-Área, **EDINALDO LEITE FILHO**, matrícula SIAPE nº 2146757, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52%(cinquenta e dois por

cento) a partir de 28/07/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências Biológicas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0858
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.013498/2014-11, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório-Área, **FILIPE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2140438, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 15/07/2014, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0859
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006 o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.014583/2014-98, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar em Administração, **INARA CAROLINE FRANCA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2159797, lotada no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 02/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0860
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018839/2014-36, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **ITALLO RAFAEL SILVA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1446768, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 10/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Administração Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0861
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.011311/2014-36, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **VIVIAN AMARAL MENESES**, matrícula SIAPE nº 2157449, lotada no Campus Prof. Alberto Carvalho, de 35%(trinta e cinco por cento) a partir de 03/09/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia da Madeira, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0862
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018895/2014-71, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **ISABELLA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2157518, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, de 20%(vinte por cento) a partir de 08/09/2014, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Fisioterapia Dermatofuncional, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0863
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Portaria nº 840/2014-GR; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 11/12/1990; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.019172/2014-99; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração **ADRIANA DE CASTRO PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1900508, lotada na Coordenação de Pesquisa, admitida em 19/10/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A N O 0864
DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018003/2014-31, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, **MICHAEL POMINA BARBOSA**,



matrícula SIAPE nº 2157494, lotado no Conselho Superior, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 02/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0865

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Homologa aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o disposto na Portaria nº 840/2014-GR; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 11/12/1990; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.019168/2014-21; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Auxiliar em Administração DANIELA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1892498, lotada no Serviço Geral de Comunicação e Arquivo, admitida em 03/10/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0866

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018681/2014-02, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, JEANE MARQUES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1059129, lotada no Centro de Ciências Sociais e Aplicadas, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 09/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Serviço Social, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0867

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019872/2014-83, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar em Enfermagem, IZABELITA ALVES DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1359405, lotada na Unidade de Pediatria - Hospital Universitário, de 30%(trinta por cento) a partir de 24/09/2014, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Enfermagem do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0868

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.016664/2014-22, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, DAISE MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2157668, lotado no Departamento de Pessoal, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 04/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Serviço Social, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0869

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.019283/2014-03, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Mecânica, ANTONIO PEREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2141687, lotado no Departamento de Obras e Fiscalização, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 18/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0870

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.016199/2014-20, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Eletroeletrônica, ANDRE MANSFIELD ANDRADE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2157595, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 20/08/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Física Médica, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0871

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.018680/2014-50, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assis-

tente em Administração, KATIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 2160693, lotada no Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 09/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0872

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.016660/2014-44, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2156891, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 01/09/2014, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0873

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Retifica a Portaria nº 0677/2014.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.018100/2014-24; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 677, de 09 de setembro de 2014, que promove por Avaliação de Desempenho o Psicólogo-Área GUILHERME FERNANDES MELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1645793, onde se lê: "Vigência 28/01/2014"; leia-se: "Vigência 28/07/2014", mantendo-se inalterados os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

PORTARIA Nº 0874

DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.020024/2014-17; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Administrativo GEOCELLY OLIVEIRA GAMBARELLA, matrícula SIAPE 1643298, lotada na Biblioteca Central ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D304	D305	28/07/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0875****DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.013704/2014-84, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Associado", referente ao interstício de 13/07/2012 a 13/07/2014, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, a Professora **MARIA PONTES DE AGUIAR CAMPOS** Matrícula SIAPE nº 426676, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0876**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010527/2014-84, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", referente ao interstício de 16/04/2012 a 16/04/2014, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o Professor **RENATO CANHA AMBROSIO** Matrícula SIAPE nº 1451191, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0877**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; e o que consta do Processo nº 23113.015929/2014-75, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciências, a partir de 22/08/2014, o Professor Auxiliar, nível 01, **RENATO WENDELL FERREIRA DAMASCENO**, em regime de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula SIAPE nº 1483752, lotado no Núcleo de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0878**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei

12.863, de 24/09/2013; e o que consta do Processo nº 23113.016361/2014-18, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Comunicação Social, a partir de 04/09/2014, a Professora Assistente A, nível 01, **RENATA BARRETO MALTA**, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 2159814, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0879**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.004495/2014-88, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Engenheiro de Segurança do Trabalho, **CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1667867, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 11/03/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Desenvolvimento Local Sustentável, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0880**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.017498/2014-81, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, **GREICE ANNE SANTIAGO SOUZA MOURA**, matrícula SIAPE nº 1670031, lotada na Comissão Permanente de Licitação - Hospital Universitário, de 30%(trinta por cento) a partir de 21/08/2014, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu especialização em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0881**DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; e o que consta do Processo nº 23113.020249/2014-73, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, a partir de 30/09/2014, ao Professor Auxiliar nível 01, **ANDRE DE ABOIM MACHADO**, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, Matrícula SIAPE nº 2103708, lotado no Núcleo de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo

do ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0882**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício nº 38/2014/CECH, de 19/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **JOELINA SOUZA MENEZES**, matrícula SIAPE nº 426247, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 22/09/2014 a 30/09/2014, pela Chefia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0883**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Ofício nº 38/2014/CECH, de 19/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **LOURIVAL SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426490, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas - DHI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/10/2014 a 12/10/2014, pela Chefia do Centro de Educação e Ciências Humanas, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0885**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 105/CECH/2014, de 19/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 22/09/2014 a 25/09/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426603, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DFL/CECH, em regime de dedicação exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento do DFL - DFL/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0886**DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 51/NEAM/2014, de 22/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 23/09/2014 a 13/10/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, **JOEL ALONSO PALOMINO ROMERO**, matrícula SIAPE nº 2031198, lotado no



Núcleo de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NEAM/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenador do Núcleo de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – NEAM/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0887
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 152/2014/DFI, de 17/09/2014; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **MARIO ERNESTO GILROLD VALERIO**, matrícula SIAPE nº 426667, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 19/09/2014 a 11/10/2014, pela Chefia do Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas – DFI/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0888
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 238/DBI/CCBS/2014, de 23/09/2014; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar, durante o período de 28/08/2014 a 29/09/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **CLOVIS ROBERTO PEREIRA FRANCO**, matrícula SIAPE nº 0426522, lotado no Departamento de Biologia – DBI/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Biologia – DBI/CCBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0889
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta no Ofício nº 45/DACI/2014, de 17/09/2014; **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **DANIELLE MONIQUE GARDINAL CORBETT**, matrícula SIAPE nº 1694896, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário “Prof. Alberto Carvalho” – DACI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 22/09/2014 a 11/10/2014, pela Chefia do Departamento de Administração – DACI/CAMPUSITA, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0891
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.019232/2014-73, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Nutricionista-Habilitação, **TERESA CRISTINA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1105786, lotada na Unidade de Nutrição – Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 18/09/2014, devido à conclusão do II Curso de Atualização Semipresencial Gestão das Condições de Trabalho e Saúde dos Trabalhadores da Saúde com carga horária de 136h (cento e trinta e seis horas) e XX Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral com carga horária de 23h (vinte e três horas), totalizando carga horária de 159h (cento e cinquenta e nove horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0892
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.017947/2014-91, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, **LUIZ ARMANDO DE SANTANA**, matrícula SIAPE nº 1359329, lotado na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas – Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 17/09/2014, devido à conclusão do Curso Desenvolvimento de Competências Organizacionais com carga horária de 180(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0893
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede jornada de trabalho especial

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990; o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 0.158.400/2014; e o que consta no Processo nº 23113.017136/2014-91; **resolve**:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2014, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, ao Revisor de Texto Braille **EDVALDO SERAFIM DOS ANJOS SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 2141021, lotado na Biblioteca Central, conforme Laudo Médico Pericial nº 0.158.400/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0894
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do De-

creto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.015088/2014-04, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Secretária Executiva, **ELISIANE CARRA TUNES**, matrícula SIAPE nº 1643137, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 08/08/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0895
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.013797/2014-47, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Analista de Tecnologia da Informação, **ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS**, matrícula SIAPE nº 2013836, lotado na Coordenação de Redes, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 01/10/2014, devido à conclusão das disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências da Computação com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0896
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.025307/2013-74, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Nutricionista-Habilitação, **JACKSON NERIS DE SOUZA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1753012, lotada no Departamento de Nutrição, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 25/07/2014, devido à conclusão das disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0897
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020446/2014-92, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Recepcionista, **ROSEANA LIMA MACEDO**, matrícula SIAPE nº 403141, lotada na Biblioteca Central, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 03/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga



horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0898
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020444/2014-01, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador de Edifícios, EUCLIDES ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 425836, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 03/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0899
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020434/2014-68, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, FÁBIO DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1446770, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Gestão Estratégica de Pessoas e Processos Gerenciais com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0900
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020424/2014-22, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, CARLOS ALBERTO PINTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425488, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0901,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso

de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020411/2014-53, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Cozinha, JOSE PAULO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425813, lotado na Divisão de Transporte, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0902,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020420/2014-44, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Contínuo, CACIA MARIA CARDOSO SANTOS, matrícula SIAPE nº 425685, lotada na Divisão de Apoio aos Leitores, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0903,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020412/2014-06, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contramestre-Ofício, REGINALDO DE ASSIS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425731, lotado na Unidade de Manutenção - Hospital Universitário, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0904,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020419/2014-10, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, MARIA JOSE NUNES PEREIRA FLORENCIO, matrícula SIAPE nº 425644, lotada na Divisão de Apoio aos Leitores, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0905,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020410/2014-17, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Jardineiro, REGINALDO DA CONCEICAO, matrícula SIAPE nº 425724, lotado no Horto Florestal, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0906,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020421/2014-99, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Copeira, MARIA VIRGINIA DE ALMEIDA PRADO, matrícula SIAPE nº 425576, lotada no Serviço de Limpeza e Jardinagem, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0907,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020417/2014-21, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, MARIA ADELI DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 426570, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano



PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0908 ,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020413/2014-42, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Agropecuária, ERINALDO NERI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425943, lotado no Horto Florestal, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0909,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020415/2014-31, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Jardineiro, AGOSTINHO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425839, lotado no Horto Florestal, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0910,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020405/2014-04, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Cozinha, EDVALDO SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 425804, lotado na Divisão de Produção, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0911,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020416/2014-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Cozinha, JOSE AUGUSTO DE GOIS, matrícula SIAPE nº 425796, lotado na Divisão de Produção, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0912 ,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020407/2014-95, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Motorista, CARLOS HENRIQUE ANDRADE BARROS, matrícula SIAPE nº 425866, lotado na Divisão de Transporte, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0913,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020414/2014-97, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Agropecuária, ALOISO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425936, lotado no Biotério Central, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0914,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020408/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Cozinheiro, SEVERINO CELESTINO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 425876, lotado na Divisão de Produção, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 02/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

PRÓ-REITORA

**PORTARIA nº 0915
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove servidores. **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta no Art. 10.A da Lei 11.784/2008; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.020392/2014-65; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIMA
1553641	ANDRE LUIS OLIVEIRA FEITOSA	06/10/2014	E405	E406
1212159	ANDRE LUIZ DE ANDRADE FERREIRA	23/10/2014	D409	D410
1362806	CATIA CRISTINA DE SANTANA VIEIRA	30/10/2014	E207	E208
1362780	CRISTIANO JOSE DOS SANTOS	01/10/2014	C307	C308
1892498	DANIELA SILVA DOS SANTOS	03/10/2014	C202	C203
426683	DANIEL CORREIA SANTOS	05/10/2014	C412	C413
1554488	DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	28/10/2014	E405	E406
1210325	DIANE ARAUJO OLIVEIRA	01/10/2014	E410	E411
1776778	EDILEIDE LIMA DE OLIVEIRA	13/10/2014	D203	D204
1662079	JANDIRA REIS VASCONCELOS	22/10/2014	E404	E405
1359350	JOSE ATAMARIO CORDEIRO DA SILVA	29/10/2014	C407	C408
1894573	LUIZA GLACIETE FREIRE GONCALVES	11/10/2014	E202	E203
1555303	MARCELINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30/10/2014	D405	D406
1899452	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	27/10/2014	C202	C203
1213643	MARCOS VIRGILIO SANTOS SILVA	10/10/2014	D411	D412
1210772	MARIA DO CARMO LIMA	29/10/2014	B410	B411
1103431	MARIA IOLANDA BOMFIM SANTOS	11/10/2014	D412	D413
1892800	ROSA VIRGINIA OLIVEIRA SOARES	06/10/2014	C202	C203
1211949	SANDRA LUCIA ALVES	21/10/2014	E410	E411
1657630	TADEU REINALDO DA SILVA	03/10/2014	D204	D205
1103650	VALDIR ZACARIAS PIMENTEL	28/10/2014	E412	E413
1892912	VANESSA DOS SANTOS ALCANTARA NASCIMENTO	10/10/2014	C202	C203
1893454	VILTON RICARDO DOS SANTOS	07/10/2014	D202	D203
2013836	ERIC BERNARDES CHAGAS BARROS	01/10/2014	E101	E102
2013193	ERIC LUCAS DE LIMA	04/10/2014	E101	E102
2014361	IZALDINA SIMAS QUEIROZ	05/10/2014	E101	E102
2014030	LORÉNA SANTOS LIMA	01/10/2014	E101	E102
1900508	ADRIANA DE CASTRO PEREIRA	19/10/2014	D202	D203

**PORTARIA Nº 0916 ,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor **A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do De-



creto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020383/2014-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Móveis e Esquadrias, TIAGO ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1731341, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias e Aplicadas, de 15%(quinze por cento) a partir de 02/10/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Teologia, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0917
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove servidor.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.020351/2014-79; **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Social ANDREA MOREIRA BÁTISTA, matrícula SIAPE nº 1645214, lotada na Coordenação de Assistência e Integração ao Estudante ospIH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E404	E405	28/07/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 0918
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

e o que consta do Processo nº 23113.020343/2014-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Saúde Pública, a partir de 01/10/2014, a Professora Auxiliar, nível 01, GIOVANA BACILIERI SOARES, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, Matrícula SIAPE nº 1625209, lotada no Núcleo de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0919,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020111/2014-74, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Psicóloga-Área, SUSANA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE

nº 1013201, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 01/10/2014, devido à conclusão do Curso Preparatório para Seleção de Mestrado Profissional com carga horária de 96h (noventa e seis horas) e Curso Redação Oficial e Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h (trinta horas), totalizando carga horária de 126h (cento e vinte e seis horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0920,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.019781/2014-48, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, IGOR CHAGAS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1999660, lotado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 23/09/2014, devido à conclusão dos Cursos de Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas - Lei 8112/90 com carga horária de 30h (trinta horas); Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h (trinta horas); Arquivologia Básica e Gestão de Documentos com carga horária de 40h (quarenta horas), totalizando carga horária de 100h (cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0921,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014613/2014-66, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Secretária Executiva, IZALDINA QUEIROZ SIMAS, matrícula SIAPE nº 2014361, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 05/10/2014, devido à conclusão do Curso Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 80h (oitenta horas) e Curso Arquivologia Básica e Gestão de Documentos com carga horária de 40h (quarenta horas), totalizando carga horária de 120h (cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0922,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.013676/2014-03, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório-Área, LUIS FABRICIO SANTANA

SANTOS, matrícula SIAPE nº 2147610, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 23/07/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0923,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.019817/2014-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Técnica de Laboratório-Área, LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1847059, lotada no Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 23/09/2014, por ter concluído o Curso de Bacharelado em Geologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0924
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.**

Retifica Portaria nº 826/2014.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010813/2014-40, RESOLVE:

Art. 1º - Retifica Portaria nº 826, de 25/09/2014 que promoveu horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, a Professora MAI LY VANESSA ALMEIDA SAUCEDO FARO Matrícula SIAPE nº 2454408, lotada no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho", onde se lê: "do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente", leia-se: "do nível 02 para o nível 03, da classe de Assistente".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0925,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020460/2014-96, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Servente de Limpeza e Jardinagem, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425606, lotada no Serviço de Limpeza e Jardinagem, do nível A-I para o nível A-II, a partir de 03/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de



60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0926,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020452/2014-40,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, DANIELA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1892498, lotada no Programa de Pós-Graduação em Química, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 04/10/2014, devido à conclusão dos Cursos Auxiliar/Assistente Administrativo com carga horária de 55h(cinquenta e cinco horas) e Inglês Básico I com carga horária de 45(quarenta e cinco horas) totalizando carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0927
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Portaria nº 840/2014-GR; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 11/12/1990;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.019171/2014-44;
R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Auxiliar em Administração VANESSA DOS SANTOS ALCANTARA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1892912, lotada na Divisão de Cadastro e Arquivo, admitida em 10/10/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0928,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020445/2014-48,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Analista de Tecnologia da Comunicação, ERIC LUCAS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 2013193, lotado na Coordenação de Sistemas, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 04/10/2014, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0929,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020449/2014-26,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador de Edifícios, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425684, lotado na Biblioteca Central, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 03/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0930,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020522/2014-60,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Jornalista, MARCILIO JOSE DE SOUSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1050379, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30%(trinta por cento) a partir de 03/10/2014, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Comunicação Empresarial, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0931,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.014251/2014-11,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Administradora, MAISLE ALVES MOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2643558, lotada na Divisão de Capacitação Docente e Técnico, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 30/07/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado em Administração, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0932,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do De-

creto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.020461/2014-31,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar em Administração, NAYARA ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2160678, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 15%(quinze por cento) a partir de 03/10/2014, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0933,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020459/2014-61,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contínuo, JOSE ALEXANDRE TORQUATO, matrícula SIAPE nº 425746, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 03/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0934,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.020629/2014-16,
RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Jardineiro, JOSE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425732, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem, do nível B-I para o nível B-II, a partir de 07/10/2014, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 0935
DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 69/DSE/2014, de 26/09/2014; R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante os períodos de 29/09/2014 a 30/09/2014 e de 05/10/2014 a 10/10/2014, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, SUELI MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1668261, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicativa Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Coordenadora do Departamento de Secretariado Executivo – DSE/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



do ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0936 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 69/DSE/2014, de 26/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 01, **SILVIA REGINA PAVERCHI**, matrícula SIAPE nº 2058705, lotada no Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DSE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder interinamente, durante o período de 01/10/2014 a 04/10/2014, pela Chefia do Departamento de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DSE/CCSA, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0937 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 99001/14/DEQ, de 01/10/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 02/10/2014 a 11/10/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **GISELIA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 426443, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEQ/CCET, em regime de dedicação exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEQ/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0938 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 99001/14/DEQ, de 01/10/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 19/10/2014 a 24/10/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **GISELIA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 426443, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEQ/CCET, em regime de dedicação exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a Função de Chefe do Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEQ/CCET.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0939 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 014/CECAC/2014, de 23/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, **LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula SIAPE nº 7425707, lotado no Centro de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 29/09/2014 a 12/10/2014, pela Direção do Centro de Atividades de Extensão – CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0940 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014; o que consta na C.I. nº 94/CCSA/2014, de 26/09/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 02/10/2014 a 03/10/2014, o Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 02, **AIRTON PAULA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 426433, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, para responder pela Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0941 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 99003/14/DAAS, de 02/10/2014; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **MICHELE ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1999593, lotado no Departamento de Recrutamento e Seleção – DRS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 18/09/2014 a 17/12/2014, pela Divisão de Benefício – DIBEN/DAAS/PROGEP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0942, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.020688/20148-86, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Audiovisual, **FLAVIO RENATO GAMA BRITO**, matrícula SIAPE nº 2139915, lotado no Núcleo de Editoração e Audiovisual, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 08/10/2014, por ter concluído o Curso de Graduação em Arte e Mídia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

PORTARIA Nº 0943 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.020689/2014-21; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Editora de Imagem **ANDREA MARIA DO VALLE VERONA**, matrícula SIAPE nº 418621, lotada na Superintendência de Infraestrutura ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D314	D315	03/09/2012
D315	D316	03/03/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitoria

PORTARIA Nº 0944 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Promove servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.020699/2014-66; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, ao Assistente em Administração **MARCOS JOSE RIBEIRO BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1642936, lotado no Departamento de Manutenção ospiH, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D304	D305	28/07/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitoria

PORTARIA Nº 0945, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.020638/2014-07, **RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **ROSA VIRGINIA OLIVEIRA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1892800, lotada no Departamento



de Apoio Didático e Pedagógico, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 07/10/2014, devido à conclusão dos Cursos de Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas) e Legislação e Políticas Públicas para Educação Básica e Superior com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando carga horária de 110h (cento e dez horas).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0946
DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 840/UFS de 24 de março de 2014 e, considerando:

O disposto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, o que consta do Processo nº. 23113.019877/2014-14/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/10/2014, Abono de Permanência à servidora **ADENILZE ALVES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 425874, ocupante do cargo de Assistente em administração, Classe D, Nível/ Padrão 416, lotada na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIORFI/DEFIN/PROAD, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 0947
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 840/UFS de 24 de março de 2014 e, considerando:

O disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005, o que consta do Processo nº. 23113.016526/2014-43/UFS, R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 23/05/2014, Abono de Permanência à servidora **SONIA MARIA ALVES NOVAIS**, matrícula SIAPE nº 426486, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 0948,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.013455/2014-27, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Bibliotecária Documentalista, **FERNANDA XAVIER GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 1061716, lotada na Biblioteca do Campus Prof. Alberto Carvalho, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 15/07/2014, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência da Informação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0949
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.
A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012; o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013; e o que consta do Processo nº 23113.003228/2014-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Engenharia Elétrica, a partir de 25/02/2014, ao Professor Assistente A nível 01, **GUILHERME PLAZENTINI COLNAGO**, em regime de Dedicção Exclusiva, Matrícula SIAPE nº 1809005, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 0950
DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

Promove servidor para Classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 12 da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta da Lei Nº 12.863, de 24.09.2013; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 53/2013/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.016174/2014-26, RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 11/08/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, a Professora **ANA FIGUEIREDO MAIA** Matrícula SIAPE nº 1546057, lotada no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
Ednalva Freire Caetano
PRÓ-REITORA

RESOLUÇÃO Nº 44/2014/CONSU

Normatiza os procedimentos para concessão de Licença para Capacitação, Pós-Graduação Stricto Sensu e Pós-Doutorado a servidores docentes e técnicos administrativos em educação da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, modificada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.794 de 01 de outubro de 1998 que institui a Política Nacional de Capacitação dos Servidores para a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006 que estabelece os procedimentos para a concessão do Incentivo à Qualificação e para a efetivação do enquadramento por nível de capacitação dos servidores integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técni-

co-Administrativos em Educação;

CONSIDERANDO o Decreto 5.707/2006, da Presidência da República, que regulamenta a licença para capacitação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2008 CONSU que aprova o Programa de Capacitação e o Programa de Avaliação de Desempenho no âmbito da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **CONS. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS** ao analisar o processo nº 21.880/2013-17;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:
Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º É considerada meta prioritária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) a capacitação do seu pessoal no âmbito de uma Política Institucional que enfatize a qualificação e a atualização sistemática dos recursos humanos da Universidade para o exercício pleno e eficiente de suas atividades.

Art. 2º As Políticas de Capacitação e Qualificação da UFS serão estabelecidas nos seguintes níveis:

- I. Licença para Capacitação;
- II. Cursos de pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado;
- III. Estágio pós-doutoral.

Art. 3º Fica criado o Conselho de Capacitação e Qualificação (CCQ), de natureza consultiva e deliberativa vinculado ao CONSU.

§ 1º O CCQ tem a função de planejar, fomentar, acompanhar e avaliar a capacitação e qualificação dos Servidores da UFS, conjuntamente e por meio da Coordenação Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para servidores docentes, da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos (CIS) e do Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH) para os servidores técnico-administrativos em educação.

§ 2º O CCQ será composto pelos Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Gestão de Pessoal, Diretores dos Centros e do Colégio de Aplicação (CODAP).

Art. 4º Na operacionalização da Política de Capacitação, levando em consideração o conjunto de atividades que realiza, cada unidade (acadêmica ou administrativa) deverá elaborar um Plano Quinquenal de Capacitação (PQC), no qual devem constar as necessidades de qualificação dos servidores que a compõem.

§ 1º Os planos de capacitação das Unidades referentes a afastamentos para licenças capacitação, pós-graduação stricto-sensu e pós doutorado deverão ser consolidados em um Plano de Centro ou Plano do CODAP, quando cabível, a ser encaminhado ao Conselho de Capacitação e Qualificação, para elaboração do Plano Geral de Capacitação Docente e Técnica da Instituição.

§ 2º O plano de capacitação de cada Unidade poderá ser ajustado anualmente, mediante justificativa proposta pela Unidade Administrativa de lotação do servidor e aprovação do respectivo Conselho de Centro ou órgão equivalente, quando cabível.

§ 3º Até 31 de Julho de cada ano os Centros, o CODAP e unidades administrativas não vinculadas a centros ou CODAP, encaminharão à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) uma avaliação da sua capacidade de manutenção dos afastamentos planejados, para o ano subsequente, acompanhada de uma proposta de contratação de servidores substitutos, quando couber.

§ 4º Caberá à CPPD o assessoramento quanto à contratação e admissão de professores efetivos e substitutos.

§ 5º No Plano Quinquenal de Capacitação referido no caput deste artigo, deverão constar:

- I. as atividades em realização ou projetadas durante o período de validade do plano;
- II. o nível de qualificação do pessoal lotado na Unidade, respectivo tempo de serviço e situação funcional, bem como previsão de aposentadorias;
- III. a apresentação de um quadro que projete os recursos humanos a serem capacitados em seus res-



pectivos níveis de qualificação, e,

- IV. a definição de áreas prioritárias de capacitação.

Art. 5º Caberá aos Centros e à CPPD zelarem para que em nenhuma das unidades acadêmicas da UFS o quantitativo referente aos docentes substitutos supere a proporção de vinte por cento do quantitativo de docentes efetivos, respeitando o Decreto nº 7.485/2011.

§ 1º A não observância do disposto no caput do artigo, implicará a impossibilidade de análise de solicitação com a finalidade de afastamentos que demandem contratação de substitutos.

§ 2º Se houver justificativa para a não observância do percentual de docentes afastados por unidade administrativa, esta deverá ser submetida pelo Centro ao CCQ respeitando-se percentual máximo de 20% de afastamentos para o referido Centro.

Art. 6º Para a elaboração do Plano Geral de Capacitação da Instituição deverão ser observados os seguintes prazos:

- I. até 30 dias após a data da solicitação, as unidades acadêmicas e administrativas deverão elaborar e encaminhar seu Plano de Capacitação aos órgãos administrativos imediatamente superiores;
- II. até 30 dias, a contar da data da entrega dos planos específicos de capacitação pelas unidades acadêmicas e administrativas, os planos de capacitação deverão ser consolidados e submetidos ao CCQ, e,
- III. até 90 dias, a contar da data da solicitação inicial, o Plano Geral de Capacitação da Instituição deverá ser formulado pelo CCQ, com pareceres da CPPD, CDH e CIS.

§ 1º A não observância dos prazos para o encaminhamento do Plano de Capacitação implicará o indeferimento dos processos constituídos pelos docentes e técnicos que estiverem pleiteando afastamento.

§ 2º Fica resguardado ao servidor o direito de ter sua solicitação analisada para possível inserção no Plano Geral de Capacitação, considerando a oportunidade não previsível de afastamento.

Art. 7º Caso na unidade organizacional de lotação do servidor técnico administrativo não exista Conselho Departamental ou de Centro, este será substituído, no que se refere às atribuições desta Resolução, pelo Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH).

Art. 8º A liberação de servidores lotados na Universidade Federal de Sergipe para usufruir de licença capacitação, afastamento para participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou Pós-Doutorado obedecerá aos termos da legislação vigente, ao planejamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas de lotação do servidor e aos interesses da Instituição.

Parágrafo Único: Na análise dos pedidos de afastamento, o Conselho de Centro, o Conselho do CODAP e o Comitê de Desenvolvimento Humano (CDH) priorizarão:

- I. correspondência entre a área da pós-graduação pretendida e a área de atuação do servidor;
- II. o fato de o servidor não ter ainda sido beneficiado com afastamento no mesmo nível da qualificação pretendida, e,
- III. o desempenho do servidor nos últimos 03 (três) anos, expresso nos Relatórios de acompanhamento de desempenho.

Art. 9º A UFS exigirá o ressarcimento proporcional dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como

qualquer valor eventualmente custeado pela instituição ao servidor que:

- I. desistir ou não participar regularmente do programa de pós-graduação após iniciado o afastamento, sem motivo justificado;
- II. aposentar-se voluntariamente ou solicitar vacância durante o afastamento;
- III. não permanecer após o término do afastamento, como servidor ativo na UFS, por período mínimo equivalente ao mesmo, ou,
- IV. não entregar regularmente os relatórios semestrais de atividades e, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, o relatório final a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único: Justificativas para o não cumprimento do disposto no Art. 9º deverão ser apresentadas, no prazo de quinze dias após o retorno do servidor, à unidade de lotação do mesmo, que as encaminhará ao Conselho de Centro ou CDH.

Art. 10. Somente será concedido afastamento ao servidor que não esteja respondendo a processo disciplinar, e que esteja adimplente com as obrigações acadêmicas e/ou administrativas da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo Único: No caso de inadimplência com obrigações acadêmicas ou administrativas, o servidor deverá ser oficialmente comunicado e terá até trinta dias corridos para resolver a referida inadimplência.

Capítulo II

Das Licenças de Capacitação

Art. 11. Após cada quinquênio de efetivo exercício, poderá ser concedida ao servidor Licença para Capacitação, pelo prazo de até 03 (três) meses, com direito à remuneração do cargo ocupado.

§ 1º Considera-se capacitação as atividades orientadas para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando o alcance dos objetivos da Instituição.

§ 2º A responsabilidade por atestar a relevância da ação de capacitação é da Unidade Administrativa ou Acadêmica em que o servidor está lotado. No caso dos docentes, a relevância deverá, ainda, ser ratificada pelo respectivo Conselho de Centro; e no caso dos técnicos pelo CDH.

Art. 12. O servidor deverá requerer Licença para capacitação à Unidade administrativa ou Acadêmica onde está lotado por meio do Formulário de Requerimento específico.

Parágrafo Único: A Unidade Administrativa ou Acadêmica em que o servidor está lotado deverá providenciar a abertura de processo, julgamento e em seguida encaminhar para homologação ao Centro, no caso dos Docentes, e ao CDH, no caso dos técnicos administrativos, para posterior encaminhamento à PROGEP. O processo deverá conter os seguintes documentos:

- I. documento do órgão ou entidade responsável pelo curso, comprovando a oferta, período para realização ou comprovante de matrícula constando obrigatoriamente a data início e término do curso, carga horária e natureza do curso;
- II. Ata do colegiado da Unidade Administrativa ou Acadêmica na qual o servidor está lotado e, no caso dos afastamentos de docentes, informando: (i) como serão supridos os encargos acadêmicos durante o período de afastamento (ii) a relevância da ação de capacitação para a Unidade e para a UFS. No caso de servidores técnico-admini-

strativos em educação, manifestação da chefia imediata da Unidade Administrativa ou Acadêmica na qual o servidor está lotado, informando como serão supridos os encargos administrativos durante o período de afastamento e a relevância da ação de capacitação para a Unidade e para a Universidade Federal de Sergipe.

- III. preenchimento de declaração pelo servidor de que não está respondendo a processo disciplinar e de que está adimplente com todas as obrigações sejam acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal de Sergipe, e,
- IV. declaração do Departamento de Pessoal, atestando que o servidor não tem nenhum impedimento legal e que faz jus à Licença Capacitação.

Art. 13. A licença para capacitação poderá ser parcelada, desde que cada parcela não seja inferior a trinta dias.

Art. 14. A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de trabalho final de monografia de graduação, de trabalho final de monografia de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da Instituição.

Art. 15. O servidor deverá entregar ao setor da PROGEP responsável pelos afastamentos, até trinta dias após o retorno, relatório e documentos comprobatórios de conclusão da ação de capacitação para finalização do processo.

Art. 16. Quando o servidor licenciado não concluir a ação de capacitação sem motivo justificado ou não apresentar documentos comprobatórios da efetiva conclusão da capacitação, a licença será cancelada e o período computado como faltas ao serviço.

Capítulo III

Dos Afastamentos para Pós-Graduação Stricto Sensu

Art. 17. O Afastamento para realização de Programa de Pós-Graduação somente será concedido a servidor titular que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou, ainda, para curso de Pós-Graduação stricto sensu, nos dois anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Parágrafo Único: O afastamento de servidor poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado. Pedidos excepcionais de prorrogação deverão ser homologados pela unidade de lotação do servidor e aprovados pelo Conselho de Centro ou do CODAP, quando se tratar de docentes, pelo CDH quando se tratar de servidores técnico-administrativos em educação, e ainda, pelo Conselho de Capacitação e Qualificação.

Art. 18. Não será permitido afastamento para realização de curso de:

- I. Mestrado, se o servidor já for Mestre ou Doutor;
- II. Doutorado, se o servidor já for Doutor.

Art. 19. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-graduação Stricto Sensu:

- I. que a instituição onde será realizado o programa de pós-graduação possua mérito acadêmico reconhecido pela CAPES;
- II. que, em se tratando de afastamento para pós-graduação Stricto Sensu, ocorra dedicação integral do servidor à atividade, sendo vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento;



- III. que o interessado assuma o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento;
- IV. que seja comprovada a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor técnico-administrativo em educação, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos;
- V. que, em se tratando de capacitação fora do país, a instituição e o programa onde será realizado o curso de pós-graduação stricto sensu constem da lista de cursos aceitos pela CAPES como válidos para concessão de bolsas de pós-graduação no exterior, e,
- VI. que, em se tratando de capacitação fora do país, conste no verso do diploma a autenticidade da instituição outorgante pela Embaixada/Consulado Geral do Brasil naquele país.

Parágrafo Único: Casos específicos de não cumprimento do Inciso V deverão apresentar justificativas de demanda de qualificação, de oportunidades ou de redistribuição de encargos sem prejuízos para os alunos e para a Instituição. Estes pedidos serão analisados pelo Conselho de Centro e pelo Conselho do CODAP.

Art. 20. Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-graduação o servidor que:

- I. que faça jus a aposentadoria voluntária antes de um tempo igual ou superior ao dobro do tempo do afastamento solicitado, contado a partir da data inicial do afastamento, ou,
- II. não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Parágrafo Único: Os ocupantes de cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente, deverão ser exonerados para terem direito ao afastamento.

Art. 21. A seleção de servidor a ser beneficiado com o afastamento para programa de pós-graduação stricto sensu será realizada por meio das seguintes etapas:

- I. abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor;
- II. apresentação dos seguintes documentos:
 - a) requerimento de afastamento do servidor;
 - b) declaração de anuência da Chefia constando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período de afastamento;
 - c) ata da reunião do Conselho Departamental ou equivalente de lotação do servidor técnico-administrativo em educação, em que foi aprovado o afastamento;

- d) planejamento, no qual conste rol de disciplinas e créditos a serem cursados por semestre, bem como outras atividades previstas relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pós-graduação;
- e) parecer de Supervisor Acadêmico Interno quanto à exequibilidade do planejamento, importância das atividades a serem desenvolvidas e a possível contribuição para o desenvolvimento da UFS;
- f) resultado em que conste aprovação no processo seletivo do programa de pós-graduação, carta-convite ou carta de aceitação, com tradução, conforme exigências da legislação brasileira, e,
- g) se no exterior, formulário MEC de afastamento do país devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata e documento que comprove que a instituição pretendida é credenciada pelo equivalente ao MEC no país de origem da mesma.

§ 1º Considera-se Supervisor Acadêmico Interno o servidor indicado pela unidade de lotação para acompanhar as atividades de pós-graduação do servidor afastado e buscar assegurar o alinhamento dessas atividades às necessidades da UFS.

§ 2º O Supervisor Acadêmico Interno deverá possuir conhecimentos no tema das atividades de pós-graduação do servidor afastado e, preferencialmente, ter título de doutor.

§ 3º O processo deverá ser encaminhado ao Conselho de Centro ou Conselho do CODAP, no caso dos docentes, ou ao Comitê de Desenvolvimento Humano, no caso dos servidores técnicos administrativos em educação, juntamente com a documentação exigida a alínea c, do inciso II, deste artigo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para o início do afastamento.

Art. 22. Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor Acadêmico Interno, pelo Conselho de Centro ou do CODAP, para servidores docentes, ou CDH para servidores técnicos administrativos em educação, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a validação e a disseminação de relatórios semestral e final.

Art. 23. O servidor deverá entregar relatório semestral até 60 (sessenta) dias após o término de cada período letivo do curso de pós-graduação.

§ 1º O relatório semestral deve detalhar todas as atividades desenvolvidas durante o semestre letivo do programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, além de conter documento institucional comprobatório da efetiva participação na pós-graduação.

§ 2º O último relatório semestral, denominado relatório final, deve detalhar as atividades desenvolvidas durante a execução de todo o programa de pós-graduação e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, além de conter documento institucional comprobatório da conclusão do curso de pós-graduação.

Art. 24. A UFS não arcará com o pagamento de qualquer custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar da pós-graduação, objeto do afastamento concedido.

Art. 25. A necessária revalidação de diploma de curso de pós-graduação stricto sensu obtido no exterior deverá ser solicitada pelo servidor nos termos da legislação vigente; não cabendo à Universidade Federal de Sergipe custos financeiros ou responsabilidade sobre o tema.

Capítulo IV

Dos Afastamentos para Pós-Doutorado

Art. 26. O afastamento para realização de programa de pós-doutorado somente será concedido a servidor efetivo da UFS, doutor, com vinculação atual ao serviço público federal como docente ou técnico administrativo em educação há pelo menos quatro anos, incluindo o período de estágio probatório, e que não tenha se afastado para tratar de assuntos particulares ou para participar de pós-doutorado ou, ainda, de curso de pós-graduação stricto sensu, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Art. 27. Considera-se programa de pós-doutorado afastamento de servidor doutor com duração superior a 60 (sessenta) dias e igual ou inferior a 12 meses para desenvolver atividades relacionadas à pesquisa, ao ensino e à extensão.

Art. 28. A concessão do afastamento fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional de lotação do servidor, à oportunidade do afastamento e à relevância do programa de pós-doutorado para a instituição, apreciada pelo Conselho da Unidade de lotação do servidor, em primeira instância, e pelo Conselho de Centro ou Conselho do CODAP, em relação aos docentes, ou Comitê de Desenvolvimento Humano para os técnicos administrativos em educação, em segunda instância, respeitando os Planos Quinquenais de Capacitação.

Art. 29. São requisitos para a concessão de afastamento do servidor para programa de pós-doutorado:

- I. que a instituição onde será realizado o programa de pós-doutorado possua mérito acadêmico reconhecido pelo Conselho Departamental da unidade de lotação do servidor, pelo CDH (para técnicos administrativos) e pelo Conselho de Centro (para docentes);
- II. que a instituição onde será realizado o programa de pós-doutorado não esteja localizada no Estado de Sergipe;
- III. que o interessado assuma o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento;
- IV. que seja comprovada a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor técnico administrativo em educação entre os demais servidores técnico administrativo em educação, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou administrativos;
- V. que o número de servidores docentes afastados para licença de capacitação, pós-graduação e pós-doutorado da unidade organizacional de lotação do servidor não exceda a 20% (vinte por cento) do número total de servidores docentes da unidade.

Parágrafo Único: Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-doutorado o servidor que:

- I. faça jus a aposentadoria voluntária antes de um tempo igual ou superior ao dobro do tempo do afastamento solicitado, contado a partir da data inicial do afastamento;
- II. ocupe cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente, ou,
- III. não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou



estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 30. A seleção de servidor a ser beneficiado com o afastamento para programa de pós-doutorado será realizada por meio das seguintes etapas:

- I. abertura do processo junto à unidade organizacional de lotação do servidor, e,
- II. apresentação dos seguintes documentos:
 - a) requerimento de afastamento do servidor;
 - b) declaração de anuência da Chefia constando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período de afastamento;
 - c) ata da reunião do Conselho Departamental ou equivalente de lotação do servidor docente ou manifestação da unidade de lotação do servidor técnico-administrativo em educação em que foi aprovado o afastamento;
 - d) plano de trabalho, com cronograma de atividades detalhado, apresentado à instituição onde será realizado o programa de pós-doutorado;
 - e) parecer de Supervisor Acadêmico Interno quanto à exequibilidade do plano de trabalho, importância das atividades a serem desenvolvidas considerando o estado da arte da área e a possível contribuição para o desenvolvimento da UFS;
 - f) carta oficial de aceite do Supervisor do Pós-Doutorado da instituição onde será realizado o programa de pós-doutorado;
 - g) em afastamento para o exterior, formulário MEC de afastamento do país devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata.

§ 1º Considera-se Supervisor Acadêmico Interno o servidor indicado pela unidade de lotação para acompanhar as atividades de pós-doutorado do servidor afastado e buscar assegurar o alinhamento dessas atividades às necessidades da UFS.

§ 2º O Supervisor Acadêmico Interno deverá possuir conhecimentos no tema das atividades de pós-doutorado do servidor afastado e, preferencialmente, ter participado de pós-doutorado.

§ 3º O processo deverá ser encaminhado ao Conselho de Centro ou a CDH com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data prevista para o início do afastamento.

Art. 31. Durante o período de afastamento, o servidor terá suas atividades acadêmicas acompanhadas pela unidade de lotação, por meio do Supervisor Acadêmico Interno, e pela GRH, visando assegurar o alinhamento dessas atividades ao planejado, bem como o recebimento, a validação e a disseminação do relatório final.

Art. 32. O servidor deverá entregar até 60 (sessenta) dias após o término do programa de pós-doutorado, relatório final do programa à CCQ.

Parágrafo Único: O relatório final deve detalhar todas as atividades desenvolvidas durante a execução do programa de pós-doutorado e as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, e conter documento institucional comprobatório da efetiva participação no pós-doutorado.

Art. 33. A UFS exigirá o ressarcimento proporcional dos valores, devidamente corrigidos, correspondentes à remuneração do período de afastamento, bem como qualquer valor eventualmente custeado pela UFS ao servidor que:

- I. desistir ou não participar regularmente do programa de pós-doutorado após iniciado o afastamento, sem motivo justificado;
- II. aposentar-se voluntariamente ou solicitar vacância durante o afastamento;
- III. não permanecer após o término do afastamento, como servidor ativo na UFS, por período mínimo equivalente ao mesmo;
- IV. não entregar regularmente, os relatórios até 60 (sessenta) dias após o término do curso, o relatório final a que se refere o artigo anterior.

Art. 34. A UFS não arcará com o pagamento de qualquer custo eventualmente incorrido pelo servidor para participar do pós-doutorado, objeto do afastamento concedido.

Art. 35. O Conselho de Centro ou do CODAP, quando se tratar de servidor docente, ou a CDH quando se tratar de servidor técnico-administrativo em educação deverá organizar anualmente seminários ou simpósios para que seus servidores que regressam de afastamentos possam ter a oportunidade de apresentar à comunidade acadêmica os resultados dos seus estudos e qualificações.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 36. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Capacitação e Qualificação (CCQ) da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 37. Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

Sala das sessões, 27 de agosto de 2014
VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 45/2014/CONSU

Escolhe Entidade para representar a Comunidade. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 inciso XIV e § 7º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:
Art. 1º Escolher, de acordo com o § 7º do Artigo 14 do Estatuto da UFS, a entidade “Conselho Nacional de Leigos da Arquidiocese de Aracaju - CONAL”, com vistas à indicação dos Representantes da Comunidade junto a este Conselho, previsto no inciso XIV do artigo supra mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014
VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 46/2014/CONSU

Designa representante para a FAPESE. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea a e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o prof. GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO, representante do Conselho Universitário – CONSU, para membro suplente do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014.
VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 47/2014/CONSU

Aprova a criação do Centro Campus do Sertão em Nossa Senhora da Glória.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma unidade acadêmica para efetivar a implantação do Centro Campus da UFS em Nossa Senhora da Glória;

CONSIDERANDO o que determinam os artigos 9º, 10 e 13 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO o que estabelece o Anexo da Resolução Nº 19/2005/CONSU;

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação que serão implantados na unidade acadêmica de Nossa Senhora da Glória através das Resoluções nºs 39 e 41/2014/CONPE;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 18.870/2014-77;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:
Art. 1º Criar o Centro denominado de “Campus do Sertão”, com sede na cidade de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º O Centro Campus do Sertão será composto pelos seguintes Departamentos:

- I. Departamento de Agroindústria;
- II. Departamento de Agronomia;
- III. Departamento de Educação em Ciências Agrárias e da Terra;
- IV. Departamento de Medicina Veterinária, e,
- V. Departamento de Zootecnia.

Parágrafo Único: Durante o processo de implantação do Centro, os departamentos funcionarão sob a forma de Núcleos de Graduação.

Art. 3º O Centro Campus do Sertão oferecerá regularmente os seguintes cursos de bacharelado:

- I. Agroindústria;
- II. Engenharia Agrônoma;
- III. Medicina Veterinária, e,
- IV. Zootecnia.

Parágrafo Único: Serão ofertadas, anualmente, 50 (cinquenta) vagas no primeiro semestre letivo em cada um dos cursos, através do processo seletivo vigente na UFS.

Art. 4º Dentro de 180 (cento e oitenta) dias, deverá ser apresentado a este Conselho, o Regimento Interno do Centro Campus do Sertão, para ser submetido à aprovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

**P O R T A R I A Nº 146
2014, de 30 de Novembro de 2014.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.016171/14-92;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Economista, **PEDRO HENRIQUE DANTAS DIAS**, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, Matrícula SIAPE nº 1789816, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em exercício na Função de Assessor do Reitor, com exercício de suas atividades no Centro de Educação Superior a Distância – CESAD como Fiscal dos contratos listados abaixo:

Nº do Contrato	Empresa contratada	Objeto do contrato
161/2014	TECNED – Tecnologias Educacionais Ltda Epp	Produção de material didático, pedagógico, científico e/ou cultural.
162/2014	LF Locações de Equipamentos e Filmagens Ltda	Produção de material didático, pedagógico, científico e/ou cultural.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, **ANTONIO PONCIANO BEZERRA**, matrícula SIAPE nº 426219, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Kléber Fernandes de Oliveira
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO.

**P O R T A R I A Nº 147/
2014, de 07 de novembro de 2014.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.021425/13-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ERATHOSTHENES MENEZES JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2347350, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – DCC/CCSA, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, como fiscal do Contrato 168/2013, firmado com a Fortes Informática Ltda para doação, por parte da empresa, de programas de computador.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Kléber Fernandes de Oliveira
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

**P O R T A R I A Nº 148
2014, de 12 de Novembro de 2014.**

Designa Fiscal de Contrato.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006736/13-42;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **ANA MARIA BRAGA DE**

OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1918892, lotada no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenadora do Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, como Fiscal dos contratos listados abaixo:

Nº do Contrato Empresa contratada

Objeto do contrato

154/2014 Cotação Comércio Representações Import. E Export. Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório.

155/2014 Centro Sul Comercial e Serviços Ltda Me Aquisição de equipamentos de laboratório.

156/2014 Palas Comercial Ltda Me Aquisição de equipamentos de laboratório.

157/2014 Make Line Comercial Ltda Me Aquisição de equipamentos de laboratório.

158/2014 Capital do Esporte Com. de Materiais Esportivos Ltda Aquisição de equipamentos de laboratório.

159/2014 Rodrigo Tolosa Rico Epp Aquisição de equipamentos de laboratório.

Art. 2º- Designar, para assumir a fiscalização dos contratos mencionados no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **MARCELA RALIN DE CARVALHO DEDA**, matrícula SIAPE nº 1921696, lotada no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – NFST/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Vice-Coordenadora do Núcleo de Fisioterapia – NFST/CAMPUSLAG. E o Assistente em Administração, **JOSE ELSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO**, matrícula SIAPE nº 1999583, lotado no Núcleo de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO.

**PORTARIA Nº 149,
de 13 de novembro de 2014.**

Designa competência a servidor

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002216/2013-61; **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar como GESTORA do Convênio nº 2019.069/2013-UFS o Professor Associado, nível 04, **LILIAN CRISTINA MONTEIRO FRANÇA**, Matrícula SIAPE nº 2184482, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva. O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a City University of New York (CUNY) tem como objeto desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino nas diversas áreas do conhecimento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

PRÓ-REITOR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº **168/2013-UFS** firmado entre a **Universidade Federal de Sergipe - UFS**, CNPJ 13.031.547/0001-04, e a **Fortes Informática Ltda**, CNPJ 63.542.443/0001-24. Objeto: Doação de programas de computador por parte da Fortes para a UFS. **Vigência:** a partir de 06/11/2013. **Assinaram em 06/11/2013 o Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, CPF nº 973.238.618-53, pela UFS, e o Sr José Carlos Fortes Rocha, pela Fortes Informática.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2018.056/2014-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade da Beira Interior. Objeto: Cooperação nos campos de pesquisa e ensino nas diversas áreas do conhecimento. **Vigência:** 23/09/2014 a 22/09/2019. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli,

pela UFS, e o Reitor Prof. Dr. Antônio Carreto Fidalgo, pela Universidade da Beira Interior.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2020.057/2014-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade de Caxias do Sul. Objeto: Cooperação Técnico-científica em diversas áreas. **Vigência:** 23/09/2014 a 22/09/2019. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Procurador e Reitor Prof. Dr. Evaldo Antônio Kuiava, pela Universidade de Caxias do Sul.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2019.069/2013-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a City University of New York (CUNY). Objeto: Desenvolver a colaboração entre as instituições nos campos da pesquisa e do ensino nas diversas áreas do conhecimento. **Vigência:** 21/08/2013 a 20/08/2018. Gestor: Lillian Cristina Monteiro França. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e o Diretor Executivo Prof. Dr. Gerald P. Mallon, pela CUNY.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 2021.058/2014-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Banco Santander. Objeto: participação da UFS do programa de bolsas ibero-americanas para jovens professores e pesquisadores. **Vigência:** 14/11/2014 a 31/12/2014. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e os Senhores Aldo Rossini e Marcelo Vulcano, pelo Banco Santander.